

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01302/2022

DATA: 22/04/2022

PROCESSO Nº 02933004/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa CRUSOE FOODS INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , estabelecida na EST PARADA SIUPE, NULL, bairro MONGUBA, SAO GONCALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.814.967/0007-19 e CGF nº 06.519.997-9 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	72107010	CHAPA LAMINADA DE AÇO LITOGRAFADA, 939MM DE LARGURA,ESMALTADA E ENVERNIZADA, ROBINSON CRUSOE ATUM OLEO
2	72107010	CHAPA LAMINADA DE AÇO LITOGRAFADA, 939MM DE LARGURA,ESMALTADA E ENVERNIZADA, ROBINSON CRUSOE ATUM NATURAL
3	72107010	CHAPA LAMINADA DE AÇO LITOGRAFADA, 939MM DE LARGURA,ESMALTADA E ENVERNIZADA, ROBINSON CRUSOE ATUM TOMATE

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará,

comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

